



**PREFEITURA DE  
ARARUAMA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

CERTIFICO, para os efeitos previstos no artigo 212 do Código Civil instituído pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, c/c, arts. 355 usque 361 e seus incisos, todos do Código Tributário do Município, instituído pela Lei Complementar nº 023/2001, em atendimento ao requerido nos autos do Processo Administrativo nº 366/2017, pela Empresa **COMERCIAL CASTANHO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.030.779/0001-08 e no Cadastro Econômico Municipal sob o nº 1/100340, estabelecida à Rua Júlio de Castilho, 00 – Quadra 01, Lote 33 – Rio do Limão – CEP: 28970.000 – Araruama/RJ, que revistos todos os setores e cadastros municipais, inclusive, de inscrições de caráter profissional, comercial e industrial, bem como o cadastro da Dívida Ativa e de Execuções Fiscais da Procuradoria Geral dos mesmos **NADA CONSTA** referente a débitos tributários IPTU, ISSQN, TVCF e não tributários, para com a Fazenda Municipal, inscritos em nome da Empresa/Requerente. E, ressalvado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, por ser a expressão da verdade, eu **DAGMAR MARTINS VIEIRA**, Oficial Administrativo, matrícula nº 0653-1, lavrei a presente certidão que vai por mim assinada e devidamente visada pelo Sr. Procurador Geral do Município, abaixo assinado. Araruama/RJ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017). **ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ: 01/07/2017.x**

*Dagmar Martins Vieira*  
Oficial Administrativo  
Mat. 0653-1

Visto:

*José Fernando de Carvalho*  
Dir. Dívida Ativa.  
Mat. 8.260-0.

Prefeitura Municipal de Araruama  
Controladoria Geral - CGM  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 15/05/17

*Recabi: 03/01/2017*